



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

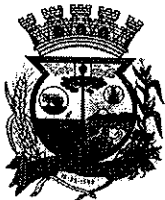
De: Comissão Permanente de Licitações
Para: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ref.: Aquisição de quadro e prismas
Data: 18 de junho de 2019, Nova Laranjeiras – PR

Prezado Senhor,

Após solicitação do Presidente do Poder Legislativo e ante a necessidade de fazer a aquisição e instalação de equipamentos de som para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras. Realizou-se o projeto básico o qual contempla uma pesquisa de preços, obtendo-se 03 (três) orçamentos, sendo o menor orçamento fornecido pela empresa A. T. OLIVEIRA – PLACAS fantasia ART INOX CNPJ 09.119.232/0001-38 que ofertou o valor de R\$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais). O pagamento deve ser realizado em parcela única mediante a entrega dos produtos e emissão de nota fiscal, conforme extrai-se do projeto básico em anexo.

Atenciosamente,

TAIS SAVISKI TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Para: Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Aquisição de quadro e prismas

Data: 18 de junho de 2019, Nova Laranjeiras – PR

Prezados,

Após estudo do projeto básico, solicito que sejam tomadas as devidas providências para que a empresa que ofereceu o menor orçamento, forneça um quadro (galeria de presidentes) e quatro prismas (identificação de vereadores para mesa) para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, conforme especificado no projeto básico.

Atenciosamente,


CLECIANDRO VERONEZE
Presidente Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Divisão de Contabilidade

Assunto: Dispensa de licitação

Data: 19 de junho de 2019

Prezado Senhor,

Para que a aquisição de um quadro (galeria de presidentes) e quatro prismas (identificação de vereadores para mesa) para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras possa prosseguir, solicitamos ao setor competente a indicação de:

1 – Recursos de ordem orçamentária para fazer em face de despesa pela Divisão de Contabilidade.

Atenciosamente,

TAIS SAVISKI TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - PR

Assunto: Dispensa de licitação

Data: 19 de junho de 2019

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de aquisição de um quadro (galeria de presidentes) e quatro prismas (identificação de vereadores para mesa) para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre essa dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Decreto 9.412/2018.

TAIS SAVISKI TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Divisão de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Dispensa de licitação

Data: 19 de junho de 2019

Prezados,

Em atenção ao pedido realizado por Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição de um quadro (galeria de presidentes) e quatro prismas (identificação de vereadores para mesa) para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, objeto deste processo de dispensa de licitação, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Sub-elemento 3.3.90.30.29.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto

Atenciosamente,

LEOMAR CAIMI

Divisão de Contabilidade
LEOMAR CAIMI
Cont. CRC PR 48.043/O-4
CPF: 786.877.489-49
RG: nº. 4.563.329-2 PR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDERSON TAVARES OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VALDECIR DA SILVA OLIVEIRA	(mãe) LUCIMAR TAVARES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-01-1988	IDENTIDADE número 8.418.279-6	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 058.294.489-98			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc.) RUA UCRANIA		NÚMERO 625	
COMPLEMENTO TERREO	BARRIO / DISTRITO VILA XURUPITA	CEP 86870-000	CODIGOS DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IVAIPORÁ		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CODIGO DO ATO 80	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. T. OLIVEIRA - PLACAS			
LOGRADOURO (n.º, av., etc.) RUA UCRANIA		NÚMERO 625	
COMPLEMENTO TERREO	BARRIO / DISTRITO VILA XURUPITA	CEP 86870-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IVAIPORÁ		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 1813-0/9	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.		
Atividades secundárias 1813-0/01			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10-10-2007		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (E-CNPJ)	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMADA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) <i>A. T. Oliveira - Placas</i>		UF	
DATA DA ASSINATURA 06-10-2007		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anderson T. Oliveira</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTI	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE IVAIPORÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/10/2007 SOB NÚMERO 41106213743 Protocolo 07/443013-0 DE 08/10/2007	
<i>Jose Roberto...</i> R.G. 3238872-5		MÁRIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	
		2144254	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.119.232/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2007
NOME EMPRESARIAL A. T. OLIVEIRA - PLACAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R UCRANIA	NÚMERO 625	COMPLEMENTO
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO VILA XURUPITA	MUNICÍPIO IVAIPORA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3472-0795	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/06/2019** às **10:40:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. T. OLIVEIRA - PLACAS
CNPJ: 09.119.232/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:00 do dia 10/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2019.

Código de controle da certidão: **FD67.CE2E.2480.9BE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. T. OLIVEIRA - PLACAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.119.232/0001-38

Certidão n°: 174289012/2019

Expedição: 18/06/2019, às 10:39:07

Validade: 14/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. T. OLIVEIRA - PLACAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.119.232/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.119.232/0001-38

Razão Social: A T OLIVEIRA PLACAS

Endereço: RUA UCRANIA / 625 / VILA XURUPITA IVAIPORA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2019 a 01/07/2019

Certificação Número: 2019060202382358744150

Informação obtida em 18/06/2019 10:39:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A. T. OLIVEIRA - PLACAS**

CPF/CNPJ: **09.119.232/0001-38**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

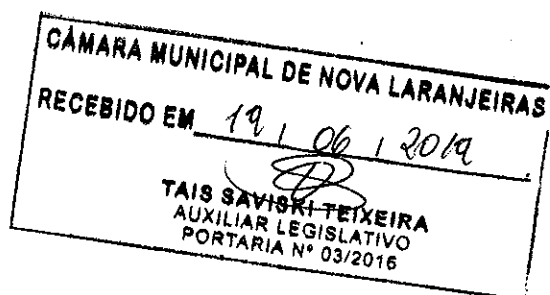
Certidão emitida às 10:41:11 do dia 18/06/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: V9Q5180619104111

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARECER JURÍDICO, 19 DE JUNHO DE 2019.



Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para aquisição de 01 (um) quadro para foto do presidente da Câmara Municipal e 04 (quatro) primas em aço inox com moldura e veludo.

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação para a compra de 01 (um) quadro/moldura para foto do presidente da Câmara Municipal e 04 (quatro) prisma em aço inox com moldura de veludo.

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

Em razão disso, foi analisado somente os aspectos jurídicos do processo administrativo em apreço, o qual atualmente consta numerado com 11 folhas.

- Fl. 01 Memorando subscrito pela Presidente da Comissão de Licitação Tais Saviski Teixeira, descrevendo a necessidade da compra de 01 (um) quadro/moldura para foto do presidente da Câmara Municipal e 04 (quatro) prisma em aço inox com moldura de veludo.

- Fl. 02 Memorando subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal, solicitando providências para contratação de empresa que ofereceu o menor orçamento para compra de 01 (um) quadro/moldura para foto do presidente da Câmara Municipal e 04 (quatro) prisma em aço inox com moldura de veludo.

- Fl. 03 Memorando subscrito pela Presidente da Comissão de Licitação Tais Saviski Teixeira, solicitando previsão de recursos de ordem orçamentária.

- Fl. 04 Memorando subscrito pela Presidente da Comissão de Licitação Tais Saviski Teixeira, solicitando parecer jurídico.

- Fl. 05 Resposta do setor de contabilidade informando a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição objeto deste procedimento.

- Fl. 06 a 11 Documentos comprovando as obrigações fiscais da empresa.

É o relatório.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a **lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo**. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior¹:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho², "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho³ versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado⁴:

¹ PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

² Ob. Cit. P. 230

³ Ob. Cit. P. 234.

⁴ MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

*Art. 24. É **dispensável** a licitação:*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a administração pode dispensar o processo licitatório, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 17.600,00 para serviços e compras e de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle – Decreto Lei 9.412/2018.

Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 24 da lei de Licitações, o gestor pode dispensar o processo licitatório nos casos citados acima.

Sendo assim, considerando que os objetos a serem adquiridos montam no total de **R\$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais)**, **considerando o orçamento mais benéfico em favor da administração pública (orçamento anexo ao projeto básico)**, vislumbra-se que é cabível a dispensa licitatória nos termos da legislação vigente.

Cabe ressaltar ainda, que os outros orçamentos anexos ao **projeto básico** são superiores ao orçamento da empresa **A.T OLIVEIRA – PLACAS fantasia ART INOX**, o que demonstra que a Comissão de Licitação **optou também pela economia do erário público**, o que justifica a opção pelo procedimento de dispensa licitatória.

Ainda consta dos autos, que existe reserva de recursos orçamentários para arcar com as despesas da contratação dos serviços, conforme dados fornecidos pelo setor de contabilidade.

Em razão do exposto, observando-se os aspectos legais nos termos da fundamentação acima, e considerando que o valor a ser contratado é inferior ao limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei 8666/93, nada se vislumbra que possa impedir a contratação de forma direta, dispensando-se o processo licitatório nos termos da legislação pátria.

É o parecer jurídico

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 19 de junho de 2019.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURIDICO
OAB/PR 48.438



JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2019 - CÂMARA MUNICIPAL

Objeto: “Aquisição de quadro e primas”.

O processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação com base no Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, onde fixa os limites para as modalidades e dispensa de procedimentos licitatórios para serviços e compras.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Considerando a solicitação do presidente para a aquisição de um quadro (galeria de presidentes) e quatro prismas (identificação de vereadores para mesa) para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras. Após análise do menor orçamento recebido, cujo valor é adequado ao mercado e se apresenta de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, verificou-se a documentação da empresa, que encontra-se em dia com suas obrigações fiscais, e assim, resolveu-se pela contratação da empresa A. T. OLIVEIRA – PLACAS fantasia ART INOX CNPJ 09.119.232/0001-38 que ofertou orçamento no valor de R\$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais). O pagamento será realizado em parcela única mediante a entrega dos produtos e emissão de nota fiscal.

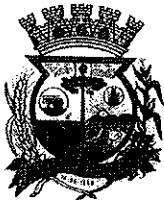
Nova Laranjeiras, 25 de junho de 2019.

TAIS SAVISKI TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

JOÃO MARIA NOGUEIRA
Membro

VALDECI ROSA PALHANO
Membro



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019 - Câmara Municipal RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e pareceres jurídicos, anexos, RATIFICA a dispensa de licitação Nº 16/2019 - Câmara Municipal, cujo objeto é a aquisição de um quadro (galeria de presidentes) e quatro prismas (identificação de vereadores para mesa) para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras e ADJUDICA os itens da empresa A. T. OLIVEIRA – PLACAS fantasia ART INOX CNPJ 09.119.232/0001-38, que ofereceu orçamento no valor de R\$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais). O pagamento será realizado em parcela única mediante a entrega dos produtos e emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 25 de junho de 2019.


CLECIANDRO VERONEZE
Presidente do Poder Legislativo

Município de Cantu
Poder Executivo
Rua do Comércio, 100 - Centro - Cantu - PR
Fone: (41) 3333-1234

Prefeitura do Município de Cantu
CONSORCIO MUNICIPAL DE ADEMPIMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROPRIO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FINE
PARCELA DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FINE (PARA FINE DA FRETEÇÃO DE COMÉDAS ANUAIS)

1. O Conselho Municipal de Administração e Controle Social de Administração Escolar do Município de Cantu/PR, em atendimento às exigências legais estabelecidas e Resolução nº 21 de 17 de Junho de 2011, e o Regulamento Municipal FINE, para o ano de 2019, resolve convocar a licitação nº 02/2019, do Município de Cantu/PR, e a ser realizada em 26 de Junho de 2019, das 14h às 15h, no Município de Cantu/PR, para contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação escolar, observando as condições de pagamento e condições de entrega de notas fiscais de consumo - SUSECEN.

2. A licitação será realizada no formato de apresentação de proposta de preço, com o objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação escolar, observando as condições de pagamento e condições de entrega de notas fiscais de consumo - SUSECEN.

3. O licitante deverá apresentar proposta de preço, com o objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação escolar, observando as condições de pagamento e condições de entrega de notas fiscais de consumo - SUSECEN.

4. A licitação será realizada em 26 de Junho de 2019, das 14h às 15h, no Município de Cantu/PR.

5. A licitação será realizada em 26 de Junho de 2019, das 14h às 15h, no Município de Cantu/PR.

Prefeitura do Município de Cantu
CONSORCIO MUNICIPAL DE ADEMPIMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROPRIO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FINE
PARCELA DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FINE (PARA FINE DA FRETEÇÃO DE COMÉDAS ANUAIS)

1. A licitação será realizada em 26 de Junho de 2019, das 14h às 15h, no Município de Cantu/PR.

2. A licitação será realizada em 26 de Junho de 2019, das 14h às 15h, no Município de Cantu/PR.

3. A licitação será realizada em 26 de Junho de 2019, das 14h às 15h, no Município de Cantu/PR.

4. A licitação será realizada em 26 de Junho de 2019, das 14h às 15h, no Município de Cantu/PR.

5. A licitação será realizada em 26 de Junho de 2019, das 14h às 15h, no Município de Cantu/PR.

CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU - CMC
CNPJ 11.011.900/0001-50
EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação nº 02/2019

Objeto: Contratação de Serviços de Divulgação de atos oficiais.

Contratante: Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu CMC, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.011.900/0001-50, neste ato representada pelo Presidente Sr. **Neimar Granowski**.

Contratada: GRAFICA E EDITORA CANTU, inscrita no CNPJ nº 02.175.166/0001-74, no valor de 17.427,00 (dezeesse mil e quatrocentos e vinte e sete reais.)

Data da assinatura do contrato 14 de junho de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses.

CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU - CMC
CNPJ 11.011.900/0001-50

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
RATIFICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu CMC, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 02/2019, cujo objeto é a "Contratação de Serviços de Divulgação de atos oficiais" e **ADJUDICA** o objeto a empresa: **GRAFICA E EDITORA CANTU**, inscrita no CNPJ nº 02.175.166/0001-74, no valor de 17.427,00 (dezeesse mil, quatrocentos e vinte e sete reais.)

Virmond, Pr, 14 de junho de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Presidente do Consórcio

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 212, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmal.pr.gov.br / legislativo@cmal.pr.gov.br
Fone: (41) 3637-1232

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019 - Câmara Municipal
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e pareceres jurídicos, anexos, **RATIFICA** a dispensa de licitação nº 16/2019 - Câmara Municipal, cujo objeto é a aquisição de um quadro (galaria de presidentes) e quatro painéis (identificação de vereadores para mesa) para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras e **ADJUDICA** os bens da empresa A. T. OLIVEIRA - PLACAS FANTASIA ART INOX CNPJ 09.119.232/0001-38, que ofereceu orçamento no valor de R\$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais). O pagamento será realizado em parcela única mediante a entrega dos produtos e emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 26 de junho de 2019.

CLECIANDRA FERREZE
Presidente do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 212, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmal.pr.gov.br / legislativo@cmal.pr.gov.br
Fone: (41) 3637-1232

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019 - Câmara Municipal
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e pareceres jurídicos, anexos, **RATIFICA** a dispensa de licitação nº 17/2019 - Câmara Municipal, cujo objeto é a contratação de seguro para o veículo Voyage da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, e **ADJUDICA** os bens da empresa BRASILEVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ 01.358.570/0001-81 que ofereceu cotação no valor de R\$ 1.230,27 (mil duzentos e trinta reais e vinte e sete centavos). O pagamento será realizado em parcela única mediante a prestação do serviço e emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 25 de junho de 2019.

CLECIANDRA FERREZE
Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
RESUMO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 115/2019 - DATA - 08/06/2019
Fica Concedido Diária ao Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome do Beneficiário: **RODRIGO DELLE LIMA** - CPF-692.135.149-04
CARGO - Vereador e Presidente da Câmara
Números de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Início: 07/06/2019 - Data Fim: 07/06/2019
Transporte - Veículo Oficial da Câmara
Município de Destino/UF: CASTRO - PARANÁ
Tipo Padrão de Objeto: Viagem Parlamentar
Objetivo da Viagem: Participar de uma reunião junto ao escritório regional da Deputada Federal Alina Sleutjes para tratar de assuntos de Interesse do Município de Pinhão.

PORTARIA Nº 116/2019-DATA - 05/06/2019
Fica Concedido Diária a Assessora de Vereação da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome da Beneficiária: **JOSIANE TEREZINHA CORRÊA**-CPF-061.643.508-18
CARGO - Assessora de Vereação do Vereador **Rodrigo Delle Lima**
Números de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Início: 07/06/2019 - Data Fim: 07/06/2019
Transporte - Veículo Oficial da Câmara
Município de Destino/UF: CASTRO - PARANÁ
Tipo Padrão de Objeto: Assessoramento ao Vereador
Objetivo da Viagem: Estar em assessorando o Presidente da Câmara quando irá participar de uma reunião junto ao escritório regional da Deputada Federal Alina Sleutjes para tratar de assuntos de Interesse do Município de Pinhão.

RODRIGO DELLE LIMA
Presidente da Câmara
GESTÃO-2019/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
RESUMO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 122/2019 - DATA - 24/06/2019
Fica Concedido Diária a Vereadora da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: **LUZIVIANA ROCHA TAVARES** - CPF-047.456.619-01
CARGO - Vereadora
Números de Diárias: 2 - (duas) com pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 600,00
AFASTAMENTO - Data Início: 25/06/2019 - Data Fim: 28/06/2019
Transporte - Veículo Oficial da Câmara
Município de Destino/UF: CURITIBA - PARANÁ
Tipo Padrão de Objeto: Participação em Curso
Objetivo da Viagem: Participar do Curso com o Tema "REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS PÚBLICAS E PRIVADAS".

PORTARIA Nº 123/2019 - DATA - 24/06/2019
Fica Concedido Diária a Assessora de Vereação da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome de Beneficiária: **DIANNA BARBIERI MOTTÓ** - CPF-104.640.589-61
CARGO - Assessora de Vereação da Vereadora **Luziviana R.Tavares**
Números de Diárias: 2 - (duas) com pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 600,00
AFASTAMENTO - Data Início: 26/06/2019 - Data Fim: 28/06/2019
Transporte - Veículo Oficial da Câmara
Município de Destino/UF: CURITIBA - PARANÁ
Tipo Padrão de Objeto: Participação em Curso
Objetivo da Viagem: Estar participando do Curso com o Tema "REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS PÚBLICAS E PRIVADAS".

PORTARIA Nº 124/2019 - DATA - 24/06/2019
Fica Concedido Diária a Assessor de Vereação da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome do Beneficiário: **VINCÍUS D.T. DE OLIVEIRA** - CPF-091.147.929-85
CARGO - Assessor de Vereação do Vereador **Osvaldinei Lima**
Números de Diárias: 2 - (duas) com pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 600,00
AFASTAMENTO - Data Início: 26/06/2019 - Data Fim: 28/06/2019
Transporte - Veículo Oficial da Câmara
Município de Destino/UF: CURITIBA - PARANÁ
Tipo Padrão de Objeto: Participação em Curso
Objetivo da Viagem: Estar participando do Curso com o Tema "REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS PÚBLICAS E PRIVADAS".

PORTARIA Nº 125/2019 - DATA - 24/06/2019
Conceder 14 (quatorze) dias de férias à servidora Sra. **ADRIANE DE FATIMA MACHADO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretária, lotada junto a Secretária da Câmara Municipal, no período de 08 de julho de 2019 a 18 de julho de 2019, correspondente ao período de aquisição de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019.
O restante dos 20 (vinte) dias de férias que a servidora fiscal em haver, será concedida em data oportuna.

RODRIGO DELLE LIMA
Presidente da Câmara
GESTÃO-2019/2020

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 02/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 78.119.336/0001-65, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, neste ato representada por seu Presidente **CARLOS ALBERTO MACHADO**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob o nº 643.668.039-20 e no RG sob o nº 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sarg. João do Nascimento Lopes, 266 centro Laranjeiras do Sul/PR CEP: 85301-440, resolve doar bens móveis para:

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço a Praça Rui Barbosa, 01, Centro, CEP 85301-070, Laranjeiras do Sul/PR, doravante denominado DOADOR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDNATAS FELIZBERTO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 39593683 SSP/PR e inscrita no CPF nº 588.875.719-53, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS BENS DOADOS
Serão doados pelo DOADOR ao DONATÁRIO:

Item	Num. Pat.	Descrição	Data Aquisição	Valor Original	Valor Depreciação	Valor Líquido	Conservação/Av. Alienação
01	458	MESA DIRETOR EM MDF. COM PÉS METÁLICO COM DETALHE EM ALUMÍNIO ANODADO NO INTERIOR. OAVETÉRIO DE MESA COM CHAVE. COORDENADO DE 2 GAVETAS, IDOS NO TAMPO DO CENTRO DE TRABALHO.	19/12/2018	293,25	11,80	281,45	Bem novo em perfeito estado de uso, sendo doado ao Poder Executivo para que de destinação aos mesmos.
01	459	MESA DIRETOR EM MDF. COM PÉS METÁLICO COM DETALHE EM ALUMÍNIO ANODADO NO INTERIOR. OAVETÉRIO DE MESA COM CHAVE. COORDENADO DE 2 GAVETAS, IDOS NO TAMPO DO CENTRO DE TRABALHO.	19/12/2018	293,25	11,80	281,45	Bem novo em perfeito estado de uso, sendo doado ao Poder Executivo para que de destinação aos mesmos.

CURTA A PÁGINA DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ

www.facebook.com/JornalCorreio